



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 1041 DE 16 DE ABRIL DE 1.974

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE Cr\$104.000,00 (CENTO E QUATRO MIL CRUZEIROS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DR. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância total de Cr\$104.000,00 (cento e quatro mil cruzeiros).

ORGÃO EXECUTIVO

VIACÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.2.0	Material de Consumo		
3.1.2.0.42	03 - Cimento, Cal, Areia etc.....	Cr\$	20.000,00

SERVIÇO TELEFÔNICO MUNICIPAL

3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.4.0	Encargos Diversos		
3.1.4.0.46	02 - Despesas miúdas e eventuais.....	Cr\$	4.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

MERENDA ESCOLAR

3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.4.0	Encargos Diversos		
3.1.4.0.61	02 - Despesas miúdas e eventuais.....	Cr\$	5.000,00

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL

3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.4.0	Encargos Diversos		
3.1.4.0.83	04 - Despesas miúdas e eventuais.....	Cr\$	2.000,00

SERVIÇOS URBANOS

DIVISÃO DE OBRAS

4.0.0.0	Despesas de Capital		
4.2.0.0	Inversões Financeiras		
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis		
4.2.1.0.90	Desapropriações de Imóveis.....	Cr\$	70.000,00

LIMPEZA PÚBLICA

3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls 2

OF. N.º _____ LEI Nº 1041 DE 16 DE ABRIL DE 1974

3.1.4.0 Encargos Diversos
3.1.4.0.92 Despesas miúdas e eventuais.....Cr\$ 1.000,00

PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.4.0 Encargos Diversos
3.1.4.0.95 Despesas miúdas e eventuais.....Cr\$ 1.000,00

CEMITÉRIO

3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.4.0 Encargos Diversos
3.1.4.0.97 Despesas miúdas e eventuais.....Cr\$ 1.000,00

Total da Suplementação..... 104.000,00

Art. 2º - A presente suplementação será coberta com recursos provenientes das seguintes anulações.

ORGÃO EXECUTIVO

EDUCAÇÃO E CULTURA

4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.4.0 Material Permanente
4.1.4.0.61 Aquisição de Balança, Móveis e Fogões.....Cr\$ 4.000,00

SERVIÇOS URBANOS

DIVISÃO DE OBRAS

4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Públicas
4.1.1.0.90 04 - Pavimentação.....Cr\$ 60.000,00
05 - Obras de Arte na Zona Urbana.....Cr\$ 10.000,00
4.1.3.0 Equipamentos e Instalações
4.1.3.0.90 01 - Aquisição de Bitorneiras e Carrinhos.....Cr\$ 10.000,00
02 - Aquisição de Aparelhos de Precisão.....Cr\$ 20.000,00

Total da Anulação.....Cr\$ 104.000,00

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 16 abril 1974

ANTÔNIO CONDI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Prefeitura na data supra

Diretor Des. Adm.